



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.213, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº027/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. LUIZ BOTELHO GODINHO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Luiz Botelho Godinho a Rua Quatro, Bairro Dona Julieta, com início na Avenida Vereador José Santana, e passando pela Rua Emiliano Augusto Mendonça e término na Rua José Barroso da Silva, compreendida entre as quadras 99, 100 e 108 da planta do loteamento.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

